



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Sra. Secretária de Saúde, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços médicos em neurologia clínica para atendimento aos pacientes que necessitam em caráter de urgência da referida especialidade de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu Art. 24 esclarece:

*"É dispensável licitação:
omissis...*

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: *"para compras e serviços comuns":*

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Atualizados pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Art. 23, inciso II, alínea a: *"para compras e serviços comuns":*

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor este, que se enquadra no inciso II, do Art. 24, da Lei no 8.666/93, Art. 23, inciso II, alínea "a", atualizados pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Considerando os preceitos constitucionais a saúde é direito de todos, sendo assegurada mediante políticas públicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, proteção e recuperação, sendo a dignidade da pessoa humana outra garantia constitucional.

Partindo desse entendimento, a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama, vem no intuito de garantir o atendimento das diversas necessidades públicas, realizar processo de contratação de serviços médicos em neurologia clínica para atendimento aos pacientes que necessitam em caráter de urgência da referida especialidade de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

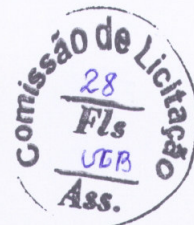
A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada pela Central Única de Compras e Serviços de responsabilidade da Sra. Maria Auxiliadora Ferreira Conrado, nomeada através da Portaria nº 0106212/2022-SEGOV efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em neurologia clínica para atendimento aos pacientes que necessitam em caráter de urgência da referida especialidade de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. A razão da opção em se contratar a empresa **MATHEUS COSTA BESSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.824.428/0001-73, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	EMPRESAS	UND	QTDE	VALORES APRESENTADOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MATHEUS COSTA BESSA - ME.	Serv.	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
2	IDELVAN A. DE ASSIS JÚNIOR LTDA.	Serv.	22	R\$ 253,33	R\$ 5.573,26
3	J.D.L SERVIÇOS MÉDICOS NEUROLÓGICOS LTDA.	Serv.	22	R\$ 265,00	R\$ 5.830,00
4	SLIM SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE MÉDICA, ENFERMAGEM,	Serv.	22	R\$ 283,90	R\$ 6.245,80



Governo Municipal
URUBURETAMA
Novas ideias para mudar




NUTRIÇÃO, ODONTOLÓGIA, TERAPIA E PSICOLOGIA LTDA.				
--	--	--	--	--

➤ PROPOSTA VENCEDORA: **MATHEUS COSTA BESSA – ME.**

➤ VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Uruburetama, 10 de agosto de 2023.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação